



METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2021

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**

INEP MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**



**METODOLOGIA DE COLETA
DO CENSO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR – 2021**

Brasília-DF
Inep/MEC
2024



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

EQUIPE TÉCNICA

Ana Keila Nascimento da Silva
Carla D' Lourdes do Nascimento
Douglas Pereira da Silva
Gleidilson Costa Alves
Helciclever Barros da Silva Sales
Katia Cristina da Silva Vaz
Lana Torres Barreto
Lucas Rocha Soares de Assis
Luciana Vieira de Almeida
Nara Núbia Vieira
Patricia Carolina Santos Borges
Priscila Gonçalves Domingues
Rafael Arlon da Luz Aquino
Suellen Mary Koch Fachinetto
Thaiane Cristina Lima de Paula
Valéria Maria Borges
Viviane Pereira Gangá

APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana Artuso

ESTAGIÁRIA

Lívia de Sousa Silva
Douglas Santos Reis

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)
Priscila Pereira Santos

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)
Roshni Mariana de Mateus

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)
Ricardo César Blezer

APOIO EDITORIAL
Janaína da Costa Santos

REVISÃO
Linguística:
Ricardo César Blezer

Gráfica:
Daniel de Santana Oliveira

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO
Nathany Brito Rodrigues

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO
Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL
José Miguel dos Santos

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior: 2021*. Brasília, 2024.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR..	13
FIGURA 2	AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO SUPERIOR 2021	19
FIGURA 3	AVALIAÇÃO DA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO SUPERIOR 2021	19

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO SUPERIOR 2021.....	23
GRÁFICO 2	CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO SUPERIOR 2021.....	24
GRÁFICO 3	SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO – CENSO SUPERIOR 2021	25

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	JUSTIFICATIVAS DE NÃO PREENCHIMENTO – CENSO SUPERIOR 2021	12
QUADRO 2	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO SUPERIOR 2021	14
QUADRO 3	LIVES – CENSO SUPERIOR 2021	17
QUADRO 4	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL – CENSO SUPERIOR 2021.....	18
QUADRO 5	RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021.....	28

QUADRO 6	IES SELECIONADAS PARA A VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021.....	34
QUADRO 7	PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021	34
QUADRO 8	TÓPICOS ABORDADOS NO VII ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	39

LISTA DE TABELA

TABELA 1	DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS – CENSO SUPERIOR 2021.....	24
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-----------



SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO

PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

APRESENTAÇÃO.....	7
.....	
1 HISTÓRICO DO CENSO	8
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2021	11
2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA.....	11
2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO	12
2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO	15
2.5 FERRAMENTA UTILIZADA.....	15
2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO	16
2.7 MONITORAMENTO DA COLETA.....	21
2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL.....	21
2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	22
2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO	22
3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO SUPERIOR 2021	26
4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS	28
5 VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.....	33



6	DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	36
7	BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2021	37
8	ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	39
9	DISSEMINAÇÃO DO CENSO SUPERIOR 2021.....	41
.....		
	REFERÊNCIAS	43



APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), apresenta a Metodologia de Coleta utilizada no Censo Superior 2021.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter a memória da metodologia utilizada e dos fatos relevantes que marcaram a realização do Censo Superior 2021, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep quanto por pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em nove capítulos: o primeiro apresenta um histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo Superior 2021; o terceiro apresenta as modificações realizadas no sistema Censup para o aprimoramento da coleta da referida edição; o quarto capítulo apresenta, em detalhes, como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados; o quinto especifica os procedimentos e traz um breve relato da experiência da verificação *in loco* ou por videoconferência realizada pela equipe do Censo com as instituições de educação superior (IES) selecionadas; o sexto capítulo mostra os problemas enfrentados durante a coleta e os procedimentos para solucioná-los; o capítulo sete discorre sobre as boas práticas das instituições em relação ao preenchimento do Censo e a publicação delas decorrente; o capítulo oito retrata o Encontro Nacional do Censo da Educação Superior; e, por fim, o capítulo nove apresenta os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2021, oferecer à comunidade acadêmica e demais interessados no Censo informações importantes relacionadas à coleta realizada em 2022, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

Equipe do Censo da Educação Superior

1 HISTÓRICO DO CENSO

1916 – Publicação do primeiro Anuário Estatístico do Brasil, dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período referente a instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1934 – Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por finalidade promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

1936 – Publicação do segundo volume do Anuário Estatístico do Brasil, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do INE, esse trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1938 – Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.

1939 – Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria-Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

1956 – Aprovação do Regimento Interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. O Seec, criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE, passa a ter como finalidades levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do País e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às IES, e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.

1980 – Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).

1996 – Publicação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece, em seu artigo 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.

1997 – O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros). Na Portaria MEC nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria MEC nº 971/1997, deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.

2000 – A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIED-Sup), contém as informações da educação superior no país, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

2001 – A Portaria MEC nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup e designar um pesquisador institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Essa Portaria revogou o artigo 3º da Portaria MEC nº 971/1997.

2005 – A Portaria MEC nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup.

2007 – Publicação da Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIED-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado. Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

2008 – Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina, ainda, que o representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

2010 – O sistema computacional Censup passa a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo-se o CPF dos docentes e discentes como campo obrigatório.

2013 – Publicação da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

2014 – No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. A partir de então, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), que é o instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

2016 – Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do PI e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (e/ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.

2017 – O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria Inep nº 911, de 22 de novembro de 2017.

2019 – O Inep oficializa, na Portaria Inep nº 911, de 6 de novembro de 2019, a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas no Censo. O êxito da experiência, conduzida de maneira piloto no Censo 2018, leva à incorporação das verificações no Censo 2019, realizada, excepcionalmente, por meio de videoconferências. Neste ano, também foi publicada a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que estabeleceu a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para os Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do País (Cine Brasil), além de instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), órgão colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, a quem compete, entre outras atribuições, monitorar a aplicação da classificação dos cursos para fins de atualização da Cine Brasil.

2020 – A pandemia de covid-19 afeta as rotinas de trabalho das equipes responsáveis pelo Censo no Inep e nas instituições de educação superior em todo o País. Em função disso, o cronograma do Censo 2019 é alterado por meio da Portaria Inep nº 319, de 23 de abril de 2020, e todos os prazos são prorrogados. Pela primeira vez, a equipe da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) trabalha inteiramente de maneira remota. Do mesmo modo, muitas IES trabalharam nesse formato.

2021 – O Censo 2020 é realizado ainda sob o efeito das restrições impostas pela pandemia de covid-19, com a maior parte da equipe da CGCES atuando remotamente. Com isso, pela primeira vez, os treinamentos do Censo são realizados inteiramente de maneira remota, por meio de *lives* no canal do Inep no Youtube. Além disso, é lançado um novo sistema informatizado de coleta das informações do Censo, o Censup 2020. A mudança para o novo Censup representou um enorme desafio para as equipes do Inep e para todos os recenseadores e auxiliares institucionais envolvidos na realização do Censo 2020.

2022 – A equipe do Censo atualiza e aperfeiçoa o sistema Censup 2021. O treinamento sobre o sistema continua *online*, por meio da plataforma Moodle e das *lives* no canal do Inep no Youtube. Assim como havia ocorrido nos Censos 2019 e 2020, a atividade de verificação, antes realizada *in loco*, também é feita de maneira remota no Censo 2021. O Inep começa a notificar as IES com pendências em relação aos dados do Censo Superior 2021 por meio do Diário Oficial da União (DOU), a fim de incitá-las a finalizar o preenchimento. Após a etapa de consolidação e homologação dos dados, a relação definitiva das IES que não preencheram o Censo 2021 e não apresentaram justificativa para o não preenchimento é novamente publicada no DOU.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2021

O Censo Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, que tem como unidades de informação IES, cursos, alunos e docentes. Sua metodologia de coleta será detalhada a seguir.

2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA

A população investigada compreende as instituições de educação superior que compõem o Cadastro e-MEC, que possuam ao menos um curso em atividade, com pelo menos um aluno vinculado que, ao final do ano de referência do Censo, possua situação de vínculo igual a “cursando”, “matrícula trancada” ou “formado”. Engloba todos os graus – bacharelado, licenciatura, tecnológico, bacharelados interdisciplinares (BI) e licenciaturas interdisciplinares (LI) –, níveis acadêmicos – graduação e sequencial de formação específica – e modalidades de ensino – presencial e a distância.

O Censo Superior 2021 foi preenchido por 2.574 IES, que declararam informações referentes a 43.102 cursos de graduação e sequenciais de formação específica. Ao todo, foram informados os seguintes dados: 22.679.062 vagas, 15.120.827 candidatos, 3.945.091 ingressantes, 8.987.120 matrículas¹ e 1.327.325 concluintes. No que se refere ao corpo docente, foram informadas 315.928 funções docentes com situação igual a “em exercício”, que correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES. As atuações dos docentes podem ser na graduação e/ou pós-graduação *stricto sensu*, na pesquisa, na extensão ou em atividades de gestão, planejamento e avaliação.

Para mais detalhes sobre os resultados da coleta do Censo Superior 2021 ou de outras coletas do Censo da Educação Superior, acesse a página do Inep².

¹ A matrícula representa o somatório de todos os alunos que possuíam situação de vínculo ao curso igual a “cursando” ou “formado”.

² BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultado>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO

O fornecimento das informações solicitadas no Censo Superior é de caráter obrigatório para todas as IES, públicas e privadas, conforme o artigo 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Contudo, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, a IES que, ao final do ano letivo de 2022, não possuía alunos com situação de vínculo “cursando”, “matrícula trancada” ou “formado” fica desobrigada de responder o Censo Superior.

As instituições cadastradas no e-MEC que se encontravam na situação anterior, desobrigadas de preencher o Censo, deveriam inativar a IES no Censo a fim de não inviabilizar as ações estabelecidas no artigo 4º da Portaria MEC nº 794/2013, que têm como pré-requisito o preenchimento do Censo:

I - participação da instituição de educação superior no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

II - expedição de atos regulatórios de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações;

III - adesão da instituição de educação superior ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e ao Programa Universidade para Todos - Prouni; e

IV - participação nos programas de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

As justificativas de não preenchimento do Censo Superior 2021 deveriam ser enviadas por *e-mail* ou ofício para o Inep, informando o motivo da inativação da IES, os quais deveriam ser escolhidos entre os listados no Quadro 1:

QUADRO 1

JUSTIFICATIVAS DE NÃO PREENCHIMENTO – CENSO SUPERIOR 2021

1 – Descredenciada.
2 – Duplicada (IES que apresenta no cadastro e-MEC e/ou na base de dados do Inep duplicidade de códigos, ou seja, a denominação da Instituição e o endereço são os mesmos com diferentes códigos no cadastro). Neste caso, informar o código a ser desativado . _____
3 – Em descredenciamento.
4 – IES credenciada, mas sem alunos no ano de referência do Censo (ex: IES que promoveu processo seletivo, porém não houve demanda).
5 – IES credenciada, mas sem cursos em funcionamento no ano de referência do Censo.
6 – Transferência de mantença (IES que está passando por um processo submetido à análise do Ministério da Educação no qual originará uma nova mantenedora para a Instituição), caso a IES passe a não mais existir e não haja unificação com outra IES.
7 – Unificada (trata-se de diferentes instituições que foram unificadas e que agora estão sob um único código). Neste caso, informar o código da IES que deixou de funcionar : _____
8 – IES credenciada, mas sem aluno formado e sem aluno com situação de vínculo “cursando” ou “matrícula trancada” em 31/12 do ano de referência do Censo.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

O Inep confirma os dados alegados pela IES no e-MEC e verifica se, no Censo anterior, a IES possui aluno vinculado antes de inativar. No Censo Superior 2021, foram inativadas 726 IES no sistema, sendo 508 IES que justificaram o não preenchimento.

As 218 IES que não finalizaram a coleta nem apresentaram justificativas para o não preenchimento do Censo foram notificadas por meio da Portaria Inep nº 417, de 13 de setembro de 2022, alterada pela Portaria Inep nº 434, de 26 de setembro de 2022. A notificação das IES por meio do Diário Oficial da União visa dar mais transparência ao processo de preenchimento do Censo. Esse processo de notificação das IES será mais detalhado na seção 3 (Modificações Realizadas no Censo Superior 2021).

2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. As etapas e o cronograma do Censo Superior 2021 foram definidos na Portaria Inep nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria Inep nº 462, de 17 de outubro de 2022.

No que se refere ao cronograma de coleta do Censo Superior 2021, ressalta-se que todas as etapas foram cumpridas. A alteração da Portaria Inep nº 53/2022 ocorreu porque a divulgação dos resultados do Censo estava prevista para ocorrer em 27 de outubro de 2022. Contudo, por causa do período eleitoral e com o objetivo de evitar que ocorressem publicações com viés de publicidade institucional, prática não permitida no chamado defeso eleitoral, a alta gestão do MEC e do Inep recomendaram que a publicação dos resultados do Censo Superior Superior fosse alterada para 4 de novembro de 2022. Sendo assim, a Portaria Inep nº 462/2022 alterou apenas a data de divulgação dos resultados.

A Figura 1 apresenta um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo no Inep.

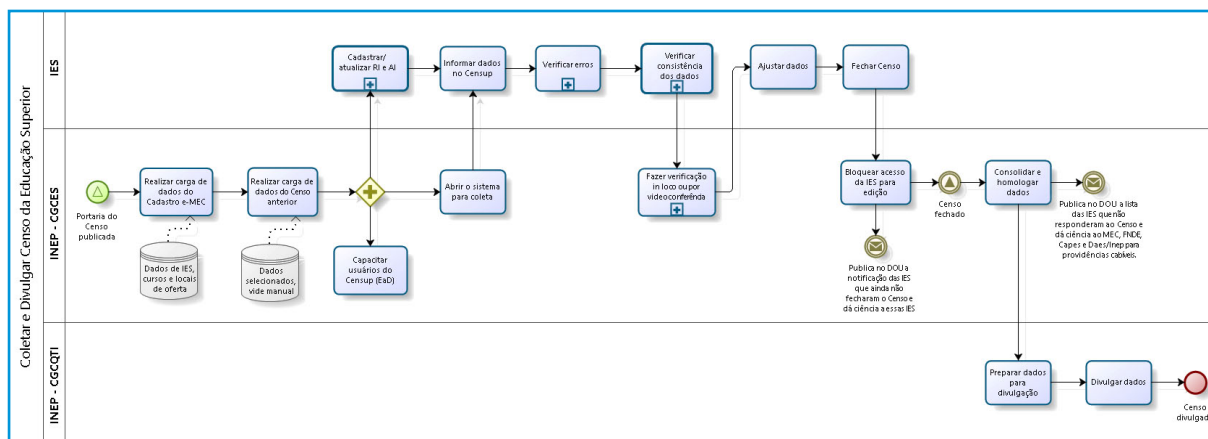


FIGURA 1

DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

O período de coleta do Censo Superior 2021, desde a abertura do sistema até a consolidação e homologação dos dados, ocorreu de 24/03/2022 a 06/09/2022. O Quadro 2 mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo Superior 2021, desde o cadastro dos recenseadores institucionais até a sua divulgação.

QUADRO 2

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO SUPERIOR 2021

Atualização de cadastro do Recenseador Institucional (RI) das instituições da educação superior (IES).	07/03/2022		Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Conferência dos dados cadastrais carregados do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC) para o Censup e solicitação de ajustes.	07/03/2022	08/04/2022	Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Coleta dos dados do Censo da Educação Superior.	24/03/2022	19/08/2022	
Preenchimento dos dados censitários e verificação de erros finalizada sem pendências.	24/03/2022	21/06/2022	Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência.	25/04/2022	05/07/2022	Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep.	06/07/2022	27/07/2022	Inep
Verificação (<i>in loco</i> ou por videoconferência) de IES selecionadas pelo Inep.	28/07/2022	12/08/2022	Inep, Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Ajustes dos dados com base nas atividades previstas nos itens 3.3 e 3.4.	28/07/2022	19/08/2022	Representante legal e Recenseador Institucional da IES
Notificação, via publicação no Diário Oficial da União (DOU), das IES que não fecharam o Censo.	22/08/2022	26/08/2022	Inep
Consolidação e homologação dos dados pelo Inep.	22/08/2022	06/09/2022	Inep
Inativação no Sistema Censup, em 8 de setembro de 2022, das IES que não fecharam o Censo, e publicação da relação dessas IES no DOU, a partir dessa data.	08/09/2022		Inep
Preparação dos dados do Censo da Educação Superior	09/09/2022	25/10/2022	Inep
Divulgação do Censo da Educação Superior.	04/11/2022		Inep

Fonte: Elaborado por Deed/Inep baseado em Brasil (2022m).

2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO

De acordo com o artigo 5º da Portaria MEC nº 794/2013, alterado pela Portaria MEC nº 984, de 18 de novembro de 2020, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Recensador Institucional – RI”; este deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O RI poderá indicar Auxiliares Institucionais (AIs) para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo RI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais. O representante legal da instituição é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Superior, inclusive aquelas declaradas pelo RI e pelos AIs.

No Censo 2021, o Inep contou com 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) recenseadores institucionais e 1.741 (mil setecentos e quarenta e um) auxiliares institucionais.

2.5 FERRAMENTA UTILIZADA

O Censo Superior 2021 foi realizado por meio do novo Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O sistema é composto pelos seguintes módulos: Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Relatórios, Verificação de Erros, Verificação de Consistências e Fechamento.

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal do Brasil (RFB). Do cadastro e-MEC são importados dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta, ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos e as IES que estão presentes nesse cadastro. Da RFB são importados dados cadastrais (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo) de docentes e alunos, bem como de recenseadores e auxiliares institucionais. A coleta feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- Declaração individualizada: feita manualmente, com os dados preenchidos nas telas do sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nessa forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida que são preenchidas. O sistema ainda oferece ajuda, por meio de mensagens que orientam o preenchimento e dicas, que são as definições das variáveis apresentadas na tela do sistema.
- Declaração em lote: feita por meio do Módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nessa forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme *layouts* específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados a fim de facilitar a coleta, dispondo de maneira didática os dados a serem declarados, conforme especificado a seguir:

Módulo Usuário: de caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

Módulo IES: apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do Cadastro e-MEC, e solicita os dados das instituições sobre infraestrutura do local de oferta, biblioteca, técnicos administrativos, dados financeiros e laboratórios. Como no Censo Superior 2020, o Censo Superior

2021 apresentou um formulário específico para coletar informações sobre os impactos da pandemia de covid-19 na educação superior.

Módulo Curso: apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do Cadastro e-MEC, e solicita dados do curso referentes a: turno; prazo mínimo de integralização; vagas e candidatos; se o curso é financiado por convênio (apenas para universidades federais); condições de acessibilidade; e oferta de disciplinas semipresenciais.

Módulo Docente: a partir do CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da RFB e solicita informações referentes ao seu vínculo com a IES, tais como: escolaridade; situação do vínculo; regime de trabalho; atuação na instituição; entre outras.

Módulo Aluno: a partir do CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da RFB e solicita informações referentes ao seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo; semestre de conclusão do curso; carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno; semestre de ingresso; tipo de escola em que concluiu o ensino médio; formas de ingresso/seleção; mobilidade acadêmica; programa de reserva de vagas; financiamento estudantil; apoio social; atividades extracurriculares; entre outras.

Módulo Migração: permite a importação dos dados de laboratórios, cursos, alunos, bibliotecas e docentes, em lote, por meio de arquivos texto. Oferece a possibilidade de executar limpeza nas bases. Além disso, esse módulo também possui a opção “Exportar dados”, que permite ao usuário exportar um arquivo de texto que contém todas as informações de docentes e alunos conforme estão cadastrados no Censup no momento da solicitação de exportação de dados. Tal funcionalidade permite realizar a exportação de dados atualizados e desatualizados. Além dos arquivos relativos ao Censo Superior 2021, o sistema também apresentou, desde o início da coleta, os arquivos de aluno e docentes referentes ao preenchimento do Censo Superior 2020.

Módulo Relatórios: apresenta relatórios de série histórica, consolidados e detalhados com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, Curso, Docente e Aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para *download* no formato CSV.

Verificação de Erros: permite verificar se há erros nos dados declarados nos módulos IES, Curso, Docente e Aluno e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir os erros encontrados.

Verificação de Consistências: permite verificar a consistência dos dados, a partir do cruzamento de dados potencialmente inconsistentes, e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir ou justificar as inconsistências encontradas.

Módulo Fechamento: permite o fechamento do Censo, disponibilizando as opções para fechamento dos módulos IES, Curso, Docente e Aluno.

2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO

Em função das restrições impostas pela pandemia de covid-19, a praticidade e o alcance, a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo Superior 2021 ocorreu totalmente em formato remoto, sem a realização dos tradicionais treinamentos presenciais. As seguintes capacitações foram realizadas:

- **Lives do Censo Superior 2021**

As *lives* referentes ao Censo Superior 2021, realizadas em 2022, foram destinadas a todos os Recenseadores e Auxiliares Institucionais das IES, tendo em vista a implementação de novas funcionalidades do Censup.

Ao todo, seis *lives* foram transmitidas por meio do canal do Inep no Youtube e trataram de temas relacionados ao preenchimento dos diversos módulos do sistema e da classificação Cine Brasil, conforme Quadro 3:

QUADRO 3

LIVES – CENSO SUPERIOR 2021

Data	Tema	Endereço para acesso
11/03/2022	Módulo Usuário e demais orientações gerais	https://www.youtube.com/live/Vv__MS8kcww?feature=share
24/03/2022	Módulos IES e Curso	https://www.youtube.com/live/G0Rvt9J6Pck?feature=share
29/03/2022	Módulos Docente e Migração	https://www.youtube.com/live/EECX8LpiF5Y?feature=share
01/04/2022	Módulo Aluno	https://www.youtube.com/live/_Umt4wYJ4UA?feature=share
12/04/2022	Módulos Relatórios, VE, VC e Fechamento	https://www.youtube.com/live/TD7n0gvss-k?feature=share
28/04/2022	Cine Brasil	https://www.youtube.com/live/FbgJKtqc6FU?feature=share

Fonte: Elaborado por Deed/Inep baseado em Brasil. Inep (2022a, 2022b, 2022c, 2022d, 2022e, 2022f)

- **Treinamento a distância do Censo Superior 2021**

O treinamento do Censo Superior 2021, na modalidade a distância, teve como objetivo capacitar RIs e AIs para o preenchimento do Censo Superior 2021. O treinamento foi disponibilizado na plataforma Moodle, de 21 de março a 21 de junho de 2022. Os conceitos foram apresentados em 10 módulos: Módulo de Abertura; Módulo Introdutório: o Censo da Educação Superior; Módulo 1: Usuário; Módulo 2: IES; Módulo 3: Curso; Módulo 4: Docente; Módulo 5: Aluno; Módulo 6: Migração; Módulo 7: Verificação de Erros e Fechamento; e Módulo Encerramento.

O Módulo de Abertura apresentou as principais atribuições do órgão responsável pelos censos educacionais no Brasil e os fundamentos e princípios que norteiam as estatísticas e as informações coletadas pelos censos em âmbito educacional. O Módulo Introdutório aprofundou o estudo do Censo da Educação Superior, sua base legal, principais conceitos e histórico. O Módulo 1 tratou das formas de cadastro do usuário e as atribuições de cada perfil de acesso dentro do sistema eletrônico de coleta do Censo. O Módulo 2 iniciou o estudo de uma das seções que constituem o questionário do Censo: a instituição de educação superior (IES). O Módulo 3 abordou as definições e as características associadas aos cursos oferecidos pelas IES. O Módulo 4 tratou da melhor forma de realizar o cadastro do docente no questionário do Censup. No Módulo 5, estudou-se o último módulo do questionário eletrônico do Censo, o aluno. O Módulo 6 abordou conceitos e informações sobre a declaração dos dados no Censo em lote, por meio da migração. O Módulo 7 ensinou a realizar a verificação de erros e o fechamento dos módulos do sistema. Por fim, no Módulo Encerramento, foram disponibilizadas notas explicativas, certificado de realização do curso e o formulário para avaliação do treinamento.

Além desses módulos, o de Estudos Complementares apresentou vídeos descritivos da navegação no sistema, explicitando os módulos Usuário, IES, Curso, Docente e Aluno.

O treinamento a distância, além de atender aos seus objetivos, funcionou como mais um canal de comunicação entre o Inep e as instituições. Durante esse período, os recenseadores institucionais e seus auxiliares puderam contar com suporte técnico para o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento do avanço dos participantes por todo o processo. Entre as perguntas dos alunos e as respostas enviadas pela equipe do Censo, foram trocadas 55 mensagens, a maior parte alocada no módulo Docente. Uma outra forma de acompanhamento para o saneamento de dúvidas foi por intermédio do *e-mail* do Censo, contando com mais de 250 *e-mails* respondidos.

Os participantes do treinamento EaD do Censo Superior 2021 foram integrantes das IES e a equipe da CGCES. O Quadro 4 contempla a quantidade de participantes inscritos no treinamento, por perfil.

QUADRO 4

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO POR PERFIL – CENSO SUPERIOR 2021

Perfil	Nº de inscritos
Estudantes	1.338
Equipe Censup	14
Total	1.402

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Dos 1.338 alunos inscritos com perfil de estudante, 667 deles (49%) emitiram os certificados de 40 horas integralizadas. Para ser considerado concluinte e emitir um certificado, os participantes deveriam realizar a leitura de todo o conteúdo disponibilizado pelos módulos do treinamento, obter nota satisfatória nos exercícios avaliativos (sendo 60 pontos a nota mínima exigida). Caso não obtivesse a nota exigida, ou desejasse melhorar sua nota, o aluno poderia realizar novas tentativas de realização das atividades.

No Módulo encerramento, os estudantes puderam avaliar o treinamento, e 50% deles o fizeram. Os resultados foram positivos, conforme as Figuras 2 e 3: mais de 70% dos estudantes afirmam que incorporaram a maioria do conteúdo estudado. Quase a totalidade dos respondentes afirmou ser capaz de aplicar os conhecimentos adquiridos e transmiti-los para colegas.

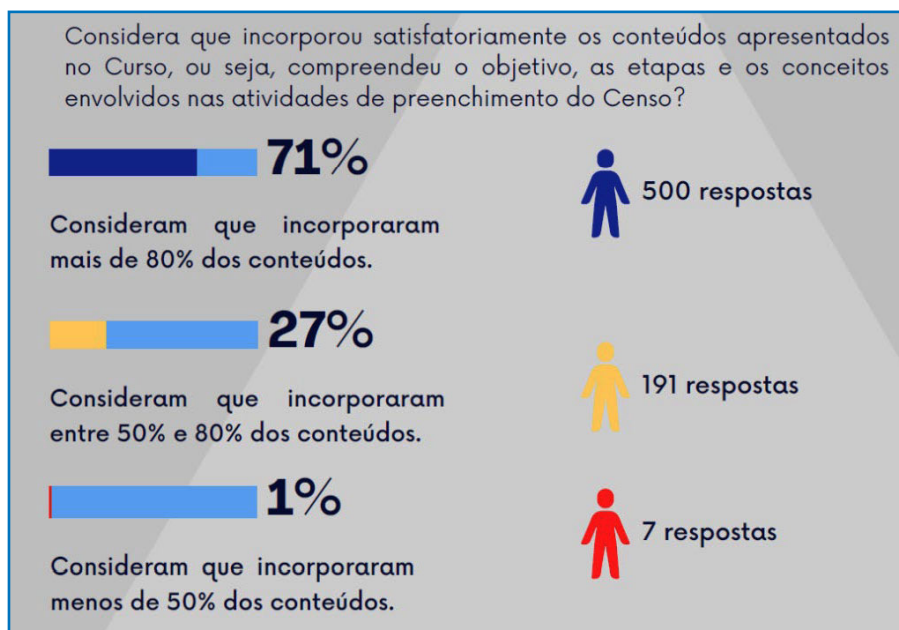


FIGURA 2

PERCEPÇÃO DA APRENDIZAGEM NA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

Fonte: Elaborada por Deed/Inep.

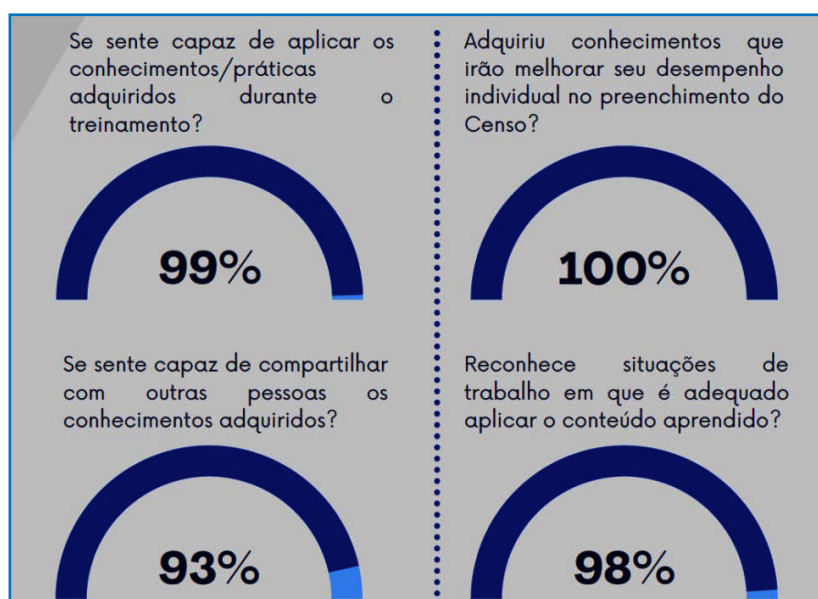


FIGURA 3

AValiação GERAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

- **Materiais disponibilizados**

Durante a coleta do Censo Superior 2021, foram disponibilizados materiais que deveriam servir de suporte aos responsáveis pelo preenchimento do Censo nas instituições. Eles abordam tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta.

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados no Portal do Inep³:

Coleção de Manuais de Preenchimento do Censo da Educação Superior: coleção contendo dez manuais, em formato PDF, sendo oito manuais referentes aos módulos do sistema Censup (Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Verificação de Erros e Fechamento e Verificação de Consistências), um contendo orientações para o preenchimento do questionário sobre as *Orientações para o preenchimento do questionário: resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil – Ensino Superior* e um contendo orientações específicas para as IES que tiveram atraso no calendário acadêmico 2021. A coleção tem como objetivo auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.

Leiautes dos arquivos de migração e tabelas auxiliares: nove arquivos, em formato Excel, sendo quatro leiautes dos arquivos de migração referentes a curso, docente, aluno e laboratório, e cinco tabelas auxiliares de IES, laboratório, país, unidade da Federação e município. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do módulo Migração.

Questionários: cinco arquivos, em formato PDF, contendo todas as variáveis coletadas no Censo 2021, referentes às instituições, aos cursos, aos docentes, aos alunos e ao questionário sobre a covid-19. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as informações coletadas pelo Censo.

Perguntas Frequentes: apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada Módulo.

Cartilha de orientação do Censo da Educação Superior: apresenta de maneira didática e resumida as principais informações sobre o Censo da Educação Superior.

Mapeamento dos processos do Censo da Educação Superior: apresenta os principais processos do censo, mapeados em formato de fluxo de processos, por meio da ferramenta Bizagi.

Além desses, é disponibilizado, no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles são descritos a seguir:

Descrição dos relatórios: apresenta a descrição de cada um dos relatórios de consistências gerados para o Censo Superior 2021 e indica o que deve ser conferido.

Dicionário de variáveis: apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências.

³ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Alguns informativos periódicos também foram encaminhados, por meio de correio eletrônico, aos responsáveis pelo preenchimento do Censo na IES.

Fica a dica: de linguagem simples e tamanho reduzido, tem como objetivo apresentar dicas para o preenchimento dos diversos módulos do Censo. Foi implementado pela primeira vez no Censo Superior 2019. No Censo Superior 2021, foram encaminhados, ao todo, 117 informativos.

Boletim do Censo da Educação Superior: tem como objetivo destacar, periodicamente, cada etapa do cronograma de preenchimento do Censo, além de noticiar os resultados das atividades realizadas pela CGCES. Para o Censo Superior 2021, foram publicados e enviados quatro boletins.

Comunicado: tem como objetivo divulgar uma informação oficial sobre o Censo para conhecimento público. Foram publicados 24 comunicados.

2.7 MONITORAMENTO DA COLETA

Durante o período de coleta de dados, a equipe do Censo realiza o monitoramento da coleta, por meio da consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e comparações com dados do Censo anterior, além de acompanhar a evolução do preenchimento pelas instituições em relação ao prazo de coleta.

Dessa forma, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES relatórios individualizados contendo informações sobre o percentual de preenchimento de cada um de seus módulos em relação ao preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria. Durante o período de coleta do Censo Superior 2021, foram enviados nove relatórios.

A equipe do Censo redobra as atenções durante o período determinado para a verificação das consistências, monitorando quais IES já solicitaram a verificação e quais já enviaram as justificativas. Além dos relatórios gerados pelo sistema, a equipe do Censo também identifica inconsistências no preenchimento dos dados de apoio social e reserva de vagas, por exemplo. Esses relatórios específicos são encaminhados para as IES por *e-mail*, para que elas analisem possíveis erros de preenchimento. No Censo Superior 2021, foram enviados seis desses relatórios específicos, cujos temas foram: Vagas Oferecidas de Programas Especiais (182 IES); Programa de Reserva de Vagas (95 IES); Ingresso por transferência *ex-officio* (97 IES); Financiamento Estudantil (1.191 IES); Apoio Social (113 IES); e Atividade Extracurricular (43 IES).

2.8 CLASSIFICAÇÃO DE CURSOS CINE BRASIL

A Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para os Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do País (Cine Brasil), baseada na metodologia de classificação desenvolvida pela Unesco, é adotada pelo Inep, desde 2000, para a disseminação das estatísticas da educação superior, uma vez que permite a compilação, a análise das estatísticas educacionais e a comparação dos dados dos cursos tanto no cenário nacional quanto internacional.

Em virtude da publicação da *International Standard Classification of Education - Fields of Education and Training* (Isced-F 2013) (Unesco, 2015), que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, entre as quais a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação, a consequente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualização da Cine Brasil 2000.

Dessa atualização resultou a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para os Cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica do Brasil (Cine Brasil), cuja metodologia corresponde à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira (Brasil, 2019a).

A Cine Brasil é estruturada em uma hierarquia de quatro níveis, que agrupam os cursos de acordo com a similaridade do conteúdo temático: 1º nível – Área geral; 2º nível – Área específica; 3º nível – Área detalhada; e 4º nível – Rótulo. A estrutura atual conta com 11 áreas gerais, 37 áreas específicas, 89 áreas detalhadas e 370 rótulos. O rótulo, 4º nível de classificação, é a menor unidade de agrupamento de cursos e não se confunde com a denominação do curso, ou seja, pode haver cursos com denominações diferentes classificados no mesmo rótulo.

Para a divulgação do Censo Superior 2021, a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), instituída pela Portaria MEC nº 1.715/2019, tendo em vista a sua atribuição de monitorar a aplicação da Cine Brasil, procedeu com a classificação de 932 novos cursos, em 2022, e à alteração da classificação de 114 cursos, com base na análise do conteúdo temático predominante. Foram realizadas sete reuniões para deliberação dos membros da CTCC quanto à definição e à alteração da classificação daqueles cursos.

2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo Superior 2021 foi realizado durante todo o ano de 2022, sendo, em sua maior parte, por correio eletrônico e telefone. Alguns representantes de IES estiveram presencialmente no Inep, contudo, em menor quantidade, em razão da pandemia de covid-19. Foram disponibilizados um endereço de *e-mail* e três ramais de telefone para atendimento às demandas, a saber: censo superior@inep.gov.br e (61) 2022-3118/3128/3138.

O atendimento às demandas do Censo Superior 2021 foi realizado por toda a equipe da CGCES, composta por seus sete colaboradores, uma estagiária e 11 servidores do Inep. Os atendimentos realizados por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, acompanhados e orientados pela coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo. Desde março de 2022, quando houve a abertura para atualização do cadastro dos RIs, até dezembro de 2022, a equipe de atendimento recebeu 1.700 ligações, realizou 1.063 ligações e respondeu a 270 demandas de dúvidas por meio do formulário Fale Conosco do MEC.

Além dos atendimentos por *e-mail* e telefone, foram respondidas, ainda, demandas não estruturadas, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e do Sistema Solicito (solicitação da Ouvidoria), tais como resposta a ofícios e requerimentos, todas relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os principais assuntos dos atendimentos realizados por servidores e colaboradores foram os eventos por videoconferência da CGCES, a atualização do cadastro de RI, os conteúdos abordados nos treinamentos, o funcionamento do Censup e as atividades da classificação de cursos Cine Brasil.

2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO

Após o fechamento do Censo Superior 2021, o Inep aplicou uma pesquisa de opinião junto aos Recenseadores e Auxiliares Institucionais, por meio de formulário eletrônico enviado às IES com prazo de preenchimento de 14 a 30 de setembro de 2022. A pesquisa visou obter informações que fomentassem

melhorias no sistema do Censo. Assim, captou opiniões e sugestões sobre a navegabilidade, o grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, a utilização dos relatórios de consistência, a utilização dos dados do Censo pela IES e a avaliação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário.

No total, a pesquisa realizada sobre o Censo Superior 2021 obteve 2.085 respostas, das quais 1.789 eram respostas únicas. Os responsáveis pelo preenchimento da avaliação eram 1.500 Recenseadores Institucionais e 609 Auxiliares Institucionais. Quanto à dependência das IES, 79% das respostas são oriundas das IES privadas, com e sem fins lucrativos. Em relação às IES públicas (das três esferas federativas), 20% fizeram a avaliação e 1% são IES especiais. Quanto à organização acadêmica das IES, observou-se que 66% das respostas avaliativas foram encaminhadas por faculdades, seguidas de 15% dos centros universitários, 12% de universidades e 7% dos Institutos Federais de Educação (IFs) e Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets).

Entre os itens avaliados, um deles foi referente à dificuldade de preenchimento de cada um dos módulos do sistema Censup 2021, sendo o número um atribuído ao grau de menor dificuldade e o número cinco, ao de maior dificuldade. As IES apontaram maior nível de dificuldade para o preenchimento dos módulos Aluno, Relatórios e Fechamento, conforme Gráfico 1.

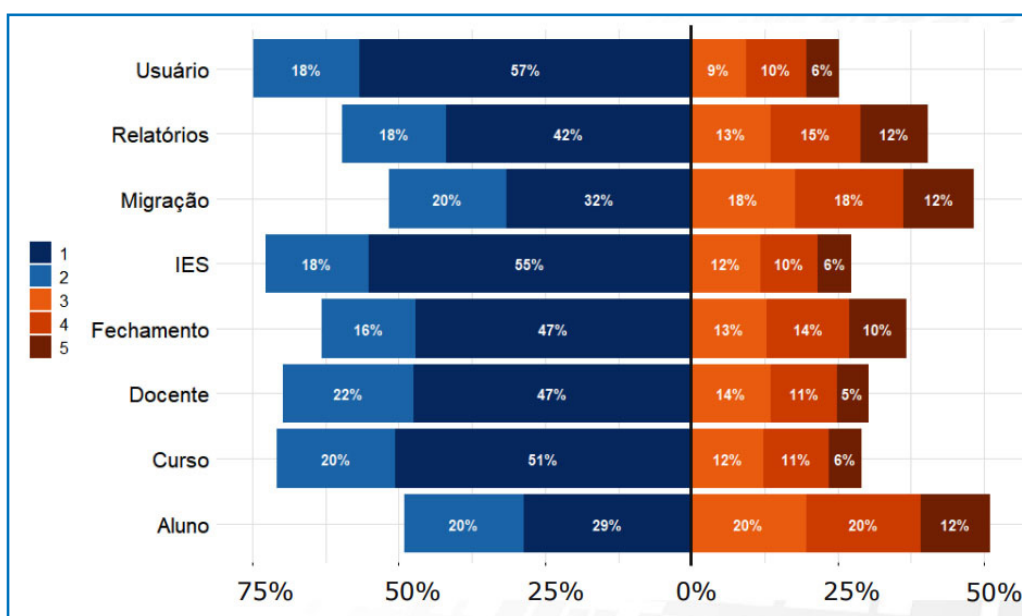


GRÁFICO 1

DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO SUPERIOR 2021

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Na avaliação de satisfação, 88% das IES que responderam à pesquisa analisaram a qualidade dos relatórios de consistências. Em uma escala de um a cinco quanto ao nível de dificuldade do processo de verificação de consistências, sendo o número um atribuído ao grau de menor dificuldade e o número cinco, ao de maior dificuldade, a maioria das IES participantes relatou dificuldade entre um e três, conforme Tabela 1. As duas principais dificuldades apontadas foram entender a descrição das consistências e interpretar os dados apresentados nos relatórios. Por outro lado, maioria das IES (83%) também informou que os relatórios de consistências contribuem para a qualidade dos dados declarados, atribuindo notas quatro e cinco. Apenas 5% das instituições consideraram baixa a contribuição desse processo (notas um e dois), conforme Tabela 1.

TABELA 1

DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS – CENSO SUPERIOR 2021

Níveis de dificuldade	Percentuais
1	23,4%
2	23,2%
3	27,7%
4	16,7%
5	6,7%
Não tem como avaliar	2,3%

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

A grande maioria das IES (83%) avaliou que o processo de verificação de consistências contribui significativamente para a qualidade do Censo.

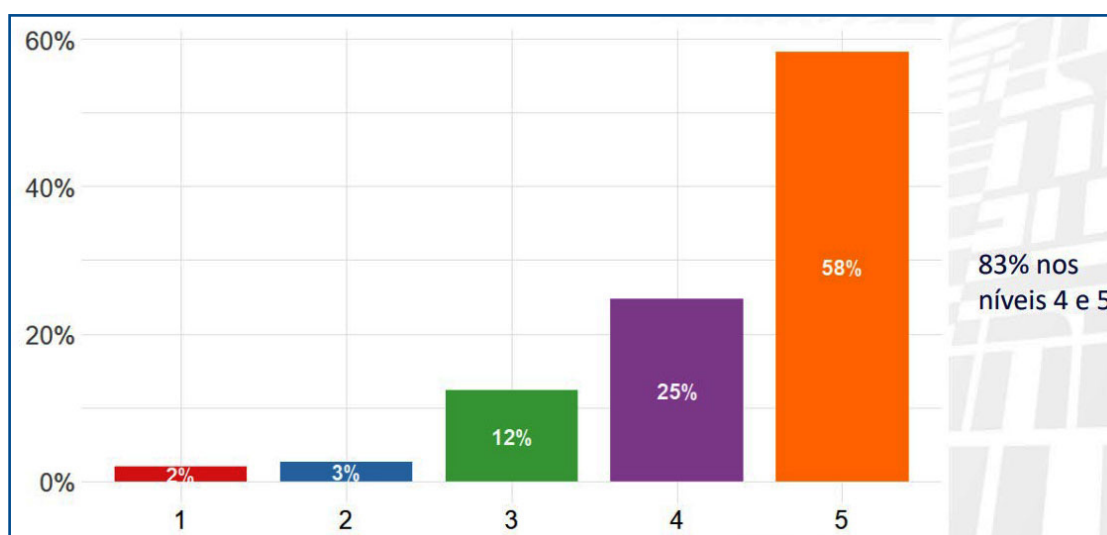


GRÁFICO 2

CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO SUPERIOR 2021

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Sobre o nível de satisfação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário, foram avaliados quatro meios: atendimento por telefone, atendimento por *e-mail*, materiais de apoio (manuais, glossários, guia das consistências, questionários, perguntas frequentes, leiautes de migração) e portal do Inep. A escala avaliativa foi de um a cinco, sendo um o menor e cinco o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.

A pesquisa mostrou que a maioria dos respondentes selecionou as opções quatro ou cinco para avaliação dos itens (conforme Gráfico 3). Considerando o maior nível de satisfação, o item mais bem avaliado foi o material de apoio, com 49,6% dos respondentes, seguido do atendimento por *e-mail*, com 44,34%. Apesar de 49,85% dos respondentes terem avaliado o atendimento por telefone com as opções quatro ou cinco, essa

forma de atendimento foi a que teve o maior número de respostas nas categorias um e dois (11,32%), indicando que a qualidade do atendimento telefônico foi impactada pelo reduzido tamanho da equipe para dar conta da demanda de ligações. Salienta-se que houve um aumento de satisfação de aproximadamente 10% em cada item avaliado em relação ao Censo Superior 2020.

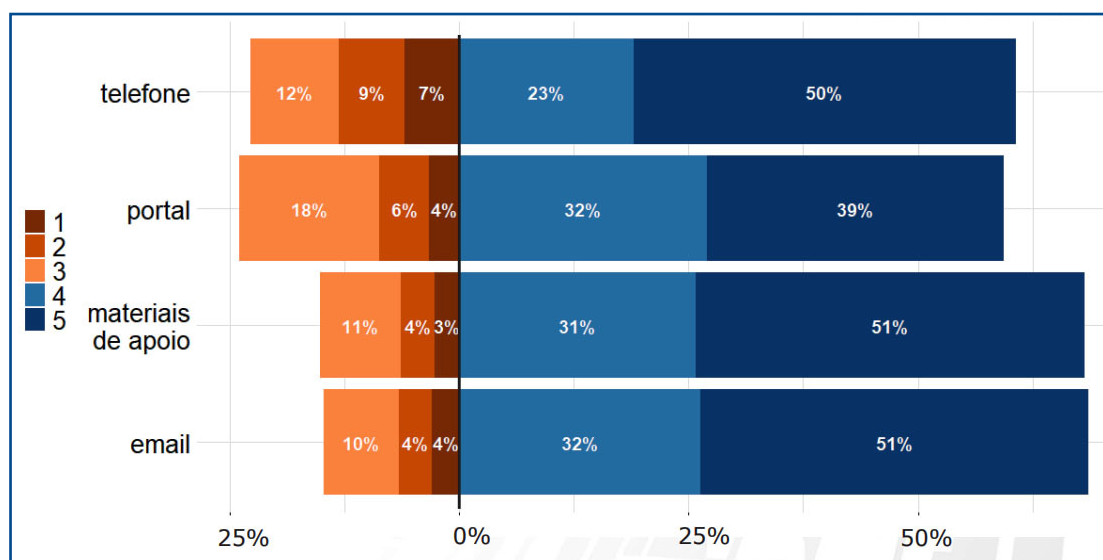


GRÁFICO 3

SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO – CENSO SUPERIOR 2021

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As demais formas de auxílio e contato com as IES foram as *lives* realizadas no canal do Inep no Youtube a fim de instruir e sanar dúvidas sobre o preenchimento do Censo, além das comunicações enviadas por *e-mail* e disponibilizadas no canal do Censo Superior no Telegram: o “Fica a Dica”, os Comunicados e os Boletins. De forma geral, em média, 45% das IES apontaram o maior nível de satisfação em relação às *lives* realizadas. Os níveis de satisfação três e quatro apresentaram percentual considerável de respostas, traduzindo a satisfação das IES com a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a contribuição das *lives* para a melhoria do desempenho no trabalho, a duração (entre 1 e 2 horas), o conteúdo e os instrutores das *lives*.

O “Fica a Dica”, os Comunicados e os Boletins foram avaliados quanto à frequência de envio, a qualidade das informações e o nível de ajuda no preenchimento do Censo Superior 2021. Os itens tiveram, em média, cerca de 55% de avaliações máximas; outros 30% da IES, em média, avaliaram-nos com nível quatro, indicando a qualidade nesses meios de comunicação.

Sobre o nível de satisfação quanto às atualizações realizadas na Portaria Inep nº 53/2022, que estabeleceu o cronograma do Censo Superior 2021, em relação às portarias dos censos anteriores: com base nas 2.085 respostas, a classificação média foi de 4,36, sendo cinco a nota máxima. Já em relação à adequação dos prazos de preenchimento do Censup 2021, conforme a mesma Portaria Inep nº 53/2022: as 2.085 respostas indicaram a classificação média de 4,37.

O sistema do Censo Superior 2021 deu continuidade ao aprimoramento iniciado no Censo Superior 2020. Os usuários já estavam mais habituados com a nova interface e as novas funcionalidades do sistema, o que facilitou o preenchimento do Censo Superior 2021 dentro do cronograma estabelecido e as boas avaliações recebidas.

3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO SUPERIOR 2021

Nesta seção, serão apresentadas as principais mudanças implementadas no Censo Superior 2021, tanto em relação ao processo de coleta quanto em relação ao sistema. De antemão, é importante ressaltar que foram realizadas, no Censup 2021, apenas as melhorias estritamente necessárias para aprimorar a segurança e a usabilidade do sistema. A equipe técnica responsável pelo Censo optou por não implementar novos módulos ou realizar alterações significativas, a fim de manter a estabilidade no sistema. O histórico recente do Censo Superior 2020, cuja coleta foi iniciada sem que todos os módulos do sistema estivessem desenvolvidos, resultando em instabilidades e atraso na coleta, foi primordial para essa decisão.

Quanto a alterações no sistema Censup 2021, destaca-se a implementação do protocolo de segurança *Hyper Text Transfer Protocol Secure* (HTTPS), ou, em português, Protocolo de Transferência de Hipertexto Seguro. Esse protocolo dificulta ataques de *Man-in-the-Middle* (MitM) e de sites falsos que possam tentar imitar o do Censup para coletar informações dos usuários e até dos alunos e dos docentes declarados. O HTTPS funciona, de maneira simplificada, criptografando as informações enviadas pelos usuários até elas chegarem seguras ao Inep, onde são descriptografadas.

Algumas melhorias foram implementadas a fim de facilitar a utilização do sistema. Para simplificar o acesso dos Recenseadores Institucionais, que devem ser indicados pelo representante legal da IES por meio de ofício, o Censo criou o botão “Confirmar Ofício” para aqueles RIs já cadastrados no Censup 2020 confirmarem os dados, caso não houvesse nenhuma mudança, no ofício, quanto aos dados anteriores. A nova funcionalidade dispensa os RIs de enviarem novo ofício para a conferência do Inep, tornando o processo de cadastro mais célere e menos burocrático.

Outra facilidade do Censup é que o RI desbloqueado no Censo Superior 2021 poderá acessar o censo anterior utilizando a mesma senha cadastrada. Além disso, no Módulo Migração foram adicionadas as funcionalidades de migração de dados de local de oferta e biblioteca, conforme os leiautes de migração disponibilizados no portal do Inep⁴. No Censo Superior 2020, o sistema já apresentava informações básicas de laboratórios, bibliotecas e locais de oferta preenchidos no Censo anterior, o que demandou das IES apenas a atualização dos dados e, consequentemente, exigiu menos trabalho. A navegabilidade do Censup também

⁴ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Sistemas e materiais de apoio [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/outros-documentos/sistemas-e-materiais-de-apoio>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

se tornou muito mais fácil e intuitiva: no Censup 2020, só era possível abrir qualquer *accordion* (subseções dos módulos) ao editar um aluno, um docente ou um curso, após preencher o anterior, ou seja, somente em ordem. No Censup 2021, é possível abrir qualquer *accordion* a qualquer momento, segundo a necessidade do usuário.

No menu “Relatórios”, tornou-se possível gerar, em PDF, o relatório de série histórica, que apresenta um comparativo anual dos principais dados censitários de cursos, alunos e docentes do Censo Superior 2021 e dos dois anteriores (2019 e 2020). Por meio desse relatório, o usuário pode identificar possíveis erros na entrada de dados ao compará-los com os dados do Censo de anos anteriores. A análise do relatório de série histórica da IES, por parte do RI e do AI, é essencial para a conferência dos dados prestados pela IES ao Censo da Educação Superior. Ademais, foram disponibilizados novos relatórios: o *Consolidado de Aluno por Curso* e o *Consolidado de Aluno por Curso e Local de Oferta*. Os relatórios consolidados apresentam as principais métricas coletadas pelo Censo da Educação Superior (por exemplo: matrícula, ingressantes, concluintes e vagas oferecidas) agregadas por curso e por curso e local de oferta, respectivamente. Outro relatório disponibilizado foi o de alunos ingressantes da IES. Esse relatório facilita a identificação dos alunos ingressantes por tipo de vaga ocupada (nova, remanescente, de programas especiais, entre outros) e pode auxiliar no momento de realização da verificação dos relatórios de consistência, pois há mais de um relatório de consistência que compara as vagas ofertadas, os candidatos e os ingressantes, por tipo de vaga ocupada.

Quanto ao aprimoramento dos processos do Censo Superior 2021, destaca-se a iniciativa de contato com as IES que não estavam preenchendo o Censo, conforme os prazos estabelecidos na portaria do cronograma. A busca ativa dessas IES pelos técnicos do Inep, via telefone ou *e-mail*, a fim de entender suas dificuldades e auxiliá-las a preencher o Censo dentro do prazo, mitigou possíveis lacunas na coleta de dados ao reduzir o quantitativo de IES que não responderam ao Censo Superior 2021.

Outra iniciativa importante adotada no Censo Superior 2021 foi a introdução de artigo na portaria do cronograma do Censo Superior 2021 (Portaria Inep nº 53/2022) que estabeleceu a necessidade de notificar, por meio do DOU as IES com pendências no preenchimento do Censo, de modo a permitir a essas IES a oportunidade de regularizar sua situação antes da publicação dos resultados do Censo, evitando, dessa maneira, as sanções oriundas do não atendimento à obrigatoriedade de responder correta e anualmente, segundo o cronograma estabelecido pelo Inep, ao Censo da Educação Superior.

Assim, a Portaria Inep nº 380, de 22 de agosto de 2022, notificou as IES que, após a finalização do período de coleta, definido pela portaria do cronograma, não tinham finalizado o preenchimento do Censo nem apresentado justificativa para o não preenchimento. Foi dado a estas IES um prazo adicional para que finalizassem o preenchimento do Censo e, com isso, elas tiveram uma oportunidade adicional de não serem suspensas de participar de programas como o Fies e o Prouni e de bolsas da CAPES, além de não serem impossibilitadas da expedição de atos regulatórios de credenciamento e reconhecimentos, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações.

A notificação das IES por meio do DOU visa dar mais transparência ao processo de preenchimento do Censo. Além disso, tal publicação também se justifica em razão de eventuais problemas de recepção dos diversos avisos e expedientes que o Inep encaminha às instituições, com vistas a orientá-las quanto ao correto preenchimento do Censo, além de lembrá-las sobre o cronograma da coleta. Dessa forma, a publicação da relação de IES com pendências junto ao Censo da Educação Superior no DOU tem a finalidade de garantir uma última oportunidade às IES de envio dos seus dados e informações, o que vem a beneficiar as próprias IES e as estatísticas da educação superior brasileira, convertendo-se, portanto, em ação preventiva quanto a perdas estatísticas e quanto a sanções às IES que não enviam seus dados e informações ao Censo da Educação Superior.

4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS

A Verificação de Consistências (VC) é uma etapa da coleta do Censo, cujo objetivo é observar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e do cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema. A VC é realizada, primeiramente, pelos RIs e AIs no sistema: eles devem analisar os relatórios gerados, identificar e corrigir os eventuais erros de preenchimento e justificar ao Inep as inconsistências que não foram consideradas erros de preenchimento. Cabe, então, à equipe técnica do Inep analisar as justificativas enviadas e responder às IES com a ação necessária a ser feita.

No Censo Superior 2021, ao total, o sistema permitiu verificar 24 diferentes tipos de possíveis inconsistências, sendo 11 referentes a dados de alunos, oito referentes a cursos e cinco relacionadas a docentes. A funcionalidade de verificar consistência foi disponibilizada no sistema Censup a partir do dia 25 de abril de 2022. Desde então, as IES puderam solicitar os relatórios de consistência para análise. Além disso, foram disponibilizados, no sistema, um documento contendo a descrição dos relatórios, o dicionário de variáveis e um formulário para as instituições encaminharem suas justificativas ao Inep.

Entre as 2.577 instituições que preencheram o Censup, 51% (1.316) apresentaram justificativas ao Inep sobre inconsistências apontadas em seus relatórios; as demais não se manifestaram ou não tiveram inconsistências apontadas.

A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo. O Quadro 5 apresenta a descrição dos relatórios de consistência gerados.

QUADRO 5

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(continua)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA01	Alunos ingressantes com situação de formado.	Lista de alunos que são ingressantes de vagas novas em 2021 e cuja situação de vínculo no mesmo curso é igual a “Formado”.	Se o aluno de fato ingressou e se formou no mesmo ano.

QUADRO 5

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA02	Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES.	Se o aluno de fato esteve vinculado a mais de um curso na IES (cursando ou com matrícula trancada). Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009: “Artigo 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
RA03	Alunos em mais de uma IES pública.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Matrícula Trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas.	Verifique se a situação do aluno em sua IES está correta. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
RA04	Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.	Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2021 e entre 1/2021 e 2/2021. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2019 e de 2021.	Se a forma de ingresso está correta, pois se a data de ingresso não foi alterada, supõe-se que a forma de ingresso também deveria se manter igual entre os censos.
RA05	Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.	Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2021 e entre 1/2021 e 2/2021. Para as demais IES foi entre os Censos de 2019 e de 2021.	Se a declaração da carga horária integralizada pelo aluno está correta, pois se espera que, ao avançar de semestre/ano, a carga horária do aluno aumente em vez de diminuir.
RA06	Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “Formado”.	Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou em mais de 100 horas a carga horária total. Para o Censo, a carga horária cumprida em função de atividades que não fazem parte da matriz curricular do curso não deve ser informada.

QUADRO 5

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA07	Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “Formado”.	Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “Formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou a carga horária total. Em caso afirmativo, avalie se a situação de vínculo do aluno ao curso está correta. Se a carga horária integralizada superou a carga horária total, então, por qual motivo o aluno não está com situação de vínculo igual a “Formado”? Vale lembrar que, para o Censo, o aluno formado é aquele que tenha concluído a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
RA08	Aluno ingressante com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e com carga horária integralizada igual a 0.	Lista de alunos ingressantes com forma de ingresso igual a “Seleção para vagas remanescentes” e carga horária integralizada igual a 0 (zero).	Se a informação da carga horária integralizada, bem como a forma de ingresso do aluno estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa por vaga remanescente, ele já possui alguma carga horária integralizada por conta de aproveitamento de matérias ou outros componentes curriculares.
RA09	Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “Transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “Seleção para vagas remanescentes”.	Se a situação de vínculo e/ou a forma de ingresso estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa em um curso por transferência, ele aproveita componentes curriculares, devendo ocupar assim uma vaga remanescente.
RA10	Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Se há um erro na data de ingresso desses alunos ou na data de início de funcionamento do curso. Caso haja erro na data de início de funcionamento do curso, a alteração deve ser feita no e-MEC.

QUADRO 5

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA11	Carga horária total incompatível com o prazo mínimo de integralização.	Lista de alunos informados com carga horária total de curso contendo considerável grau de discrepância quando comparada ao prazo mínimo de integralização do curso.	Se há erro na declaração do prazo mínimo de integralização do curso ou na carga horária total informada no vínculo do aluno.
RC01	Quantidade de Vagas Novas menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.	Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas novas.
RC02	Quantidade de Vagas Remanescentes menor que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.	Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas remanescentes (Módulo Curso).
RC03	Quantidade de Vagas de Programas Especiais menor que a quantidade de ingressantes para essas vagas.	Lista de cursos com menos vagas de programas especiais do que a quantidade de ingressantes para vagas de programas especiais.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de vagas de programas especiais (Módulo Curso).
RC04	Quantidade de Vagas Novas maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Novas.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas novas (Módulo Curso).
RC05	Quantidade de Vagas Remanescentes maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas Remanescentes.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas remanescentes (Módulo Curso).
RC06	Quantidade de Vagas de Programas Especiais maior que a quantidade de Ingressantes para Vagas de Programas Especiais.	Lista de cursos em que, apesar de haver mais candidatos do que ingressantes para vagas de programas especiais, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (Módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas de programas especiais (Módulo Curso).
RC07	Cursos que apresentaram quatro ou mais alunos com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem quatro ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.	Se o curso possui alunos associados a quatro ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos.

QUADRO 5

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(conclusão)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RC08	Cursos que apresentaram três ou mais ingressantes de vagas novas com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem três ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes para vagas novas.	Se o curso possui alunos ingressantes associados a três ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos ingressantes.
RD01	Docentes que diminuíram a escolaridade.	Lista de docentes da IES que diminuíram o grau de escolaridade entre 2019 e 2021.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD02	Docentes sem graduação.	Lista de docentes da IES sem graduação.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD03	Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Se a escolaridade do docente está correta em sua IES.
RD04	Docentes com dedicação exclusiva.	Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho), em exercício em 31/12.	Se o regime de trabalho do docente está correto em sua IES. Se o docente de fato estava em exercício em sua IES em 31/12.
RD05	Docentes vinculados a curso sem aluno cursando ou formado.	Lista de docentes vinculados a cursos que não possuem aluno com situação de vínculo igual a “Cursando” ou “Formado”.	Se, durante o ano de referência do Censo, os cursos funcionaram e tiveram alunos. Caso contrário, os cursos não devem ter docentes vinculados.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Vale notar que o processo de verificação de consistência é uma etapa crucial da coleta de dados, pois a conferência dos relatórios permite que a IES reflita sobre os dados declarados e ajuste as inconsistências. Apesar disso, notou-se que parte das instituições não realizam o processo de consistência. Diante do exposto, a equipe do Censo da Educação Superior pretende realizar alterações no sistema e campanhas de conscientização para que exista um maior engajamento nessa etapa do processo.

5 VERIFICAÇÃO *IN LOCO* OU POR VIDEOCONFERÊNCIA

O processo de verificação *in loco* ou por videoconferência é uma atividade de cooperação mútua entre o Inep e as instituições e que tem como objetivo melhor compreender o processo de preenchimento do Censo pelas IES. Durante os encontros, é possível verificar informações declaradas pela IES, bem como tirar dúvidas sobre o processo de preenchimento e obter subsídios para o aperfeiçoamento do instrumento de coleta do Censo.

A verificação é realizada conferindo as informações prestadas ao sistema Censup com as do sistema acadêmico e eventuais documentos, trazendo maior precisão das informações declaradas pela IES. Assim como ocorrido no Censo Superior 2020, a atividade de verificação também foi feita de maneira remota no Censo Superior 2021, por conta das restrições impostas pela pandemia de covid-19.

Foram adotados os seguintes critérios para a seleção das instituições participantes da atividade da verificação por videoconferência das informações coletadas no Censo: i) IES que possua mais de cinco cursos de graduação em funcionamento; ii) abrangência de instituições das diversas regiões do País; iii) organização acadêmica e categoria administrativa distintas; iv) IES com dados dos relatórios de consistência com discrepâncias em relação ao dados informados no Censo do ano anterior; e v) IES não ter participado, em anos anteriores, desta etapa de verificação *in loco* ou por videoconferência, de modo a oportunizar que mais instituições passem por essa atividade junto à equipe do Censo.

Ao todo, sete instituições foram selecionadas para participar da atividade. Quando as IES selecionadas possuíam o mesmo Recenseador Institucional, apenas uma delas foi mantida na lista. Além disso, foram retiradas as universidades federais, por possuírem procedimento de auditoria próprio no qual todas as IES são auditadas.

O Quadro 6 apresenta a organização acadêmica e a categoria administrativa das IES selecionadas por unidade da Federação (UF).

QUADRO 6

IES SELECIONADAS PARA A VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

UF	Código da IES	Nome da IES
SP	322	Universidade Paulista – Unip
BA	688	Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia – Uesb
BA	599	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA
SC	1988	Centro Universitário Avantis – Uniavan
PE	4702	Centro Universitário Brasileiro – Unibra
TO	2365	Centro Universitário Católica do Tocantins – UniCatólica
MG	1923	Faculdade Arnaldo Janssen – Fajanssen

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Os encontros foram realizados no período de 1º a 9 de agosto de 2022, de modo a permitir a retificação de eventuais informações erradas antes do fim do prazo para a coleta do Censo Superior 2021. Cada reunião durou em torno de quatro horas, ocorrendo nos turnos matutino ou vespertino, conforme programação apresentada no Quadro 7.

QUADRO 7

PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(continua)

Manhã		Tarde		Atividades	Necessário/Responsável
Início	Fim	Início	Fim		
09:00	09:10	14:30	14:40	Apresentação dos membros da Equipe da IES e da Deed/Inep.	Participantes da videoconferência.
09:10	09:30	14:40	15:00	Breve apresentação da IES sobre a sua infraestrutura.	Sugestão de apresentação de vídeo ou slides que apresentam as instalações da IES, como laboratórios, bibliotecas, entre outros.
09:30	09:45	15:00	15:15	Compreender como os dados de infraestrutura dos locais de oferta da IES (laboratório, dados censitários do local de oferta, biblioteca e informações adicionais de biblioteca) são declarados no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
09:45	09:55	15:15	15:25	Compreender como as informações dos técnicos-administrativos são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
09:55	10:10	15:25	15:40	Compreender como as informações financeiras são declaradas no Censo.	O responsável por essas informações na IES.
10:10	10:20	15:40	15:50	Intervalo.	

QUADRO 7

PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2021

(conclusão)

Manhã		Tarde		Atividades	Necessário/Responsável
Início	Fim	Início	Fim		
10:20	10:40	15:50	16:10	Discutir os dados da Série Histórica da IES (curso, aluno e docente). Resgatar o conceito de concluinte.	O responsável por essas informações na IES.
10:40	11:20	16:10	16:50	Compreender as informações apontadas nos relatórios de consistência.	Acessar os dados dos alunos, docentes e cursos que geraram as inconsistências.
11:20	11:35	16:50	17:05	Avaliar se a IES possui tutores.	O responsável por essas informações na IES.
11:35	11:50	17:05	17:20	Avaliar se a pandemia está afetando o ano letivo de 2022, no que se refere à gestão, ao ensino, às atividades de pesquisa e extensão, bem como à reorganização do cronograma da IES.	O responsável por essas informações na IES.
11:50	12:00	17:20	17:30	Encerramento da videoconferência.	Equipe Deed/Inep.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As verificações foram uma oportunidade de aproximação entre as equipes do Inep e os responsáveis pela coleta do Censo nas instituições, favorecendo a compreensão sobre como os seus processos são conduzidos e a identificação de possibilidades de melhoria. Além disso, a atividade permitiu esclarecer conceitos utilizados no Censo e orientar as instituições sobre a necessidade de correção de dados da declaração de 2021. Outro aspecto importante foi a possibilidade de compreender a forma de trabalho das instituições durante o período de pandemia e eventuais dificuldades encontradas.

No final do período, foi encaminhado a cada instituição participante um relatório com os pontos abordados na verificação e observações de como solucionar os problemas apontados. Também foi encaminhado às IES um formulário de avaliação dessa etapa; todas as sete IES participantes responderam à pesquisa. De modo geral, a avaliação foi positiva: os respondentes atribuíram nota alta para o interesse da IES em participar da videoconferência, à adequação da carga horária em relação ao desenvolvimento das atividades da verificação, à proposta de cronograma de atividades, à contribuição da verificação para as atividades da IES relacionadas ao Censo da Educação Superior e aos condutores da verificação. Uma IES salientou que o tempo entre a convocatória e a realização da verificação foi curto para a organização da IES. Outra IES sugeriu que o Censo enviasse a ela a gravação da verificação para que pudesse rever a verificação e aperfeiçoar seus trabalhos.

6 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

De forma geral, o Censo Superior 2021 não apresentou grandes dificuldades, o sistema manteve-se estável e o cronograma foi seguido com a alteração apenas da data de divulgação dos resultados, conforme descrito na seção 2.3 Etapas e Cronograma de Execução. No entanto, alguns problemas pontuais ocorreram e são descritos a seguir:

- Após o período de consolidação e homologação dos dados do Censo, as IES foram inativadas no sistema Censup e houve a publicação da relação das IES que não preencheram e não justificaram o não preenchimento do Censo Superior 2021 por meio da Portaria Inep nº 417/2022. Vale notar que as justificativas para o não preenchimento do Censo da Educação Superior foram encaminhadas para o e-mail disponível para tal. Ocorre que, por um problema na triagem dos e-mails recebidos, algumas instituições encaminharam a justificativa mas não tiveram o seu pedido avaliado pela equipe técnica do Inep. Esse problema foi detectado e, a fim de corrigi-lo, o anexo da Portaria Inep nº 417/2022 foi alterado por meio da publicação da Portaria Inep nº 434/2022.
- Durante a coleta do Censo da Educação Superior referente ao ano de 2021, foi identificado um incidente que afetou a correta classificação dos docentes com deficiência: no momento da persistência dos dados, houve um problema no sistema que resultou na atribuição incorreta de surdocegueira a um número significativo de docentes, distorcendo os dados. Mais precisamente, constaram 529 docentes com surdocegueira no Censo Superior 2021, sendo que o número do Censo Superior 2020 foi de apenas seis e, em 2019, de quatro docentes. É importante ressaltar que esse problema não foi identificado em tempo hábil para a correção.
- Como no Censo Superior 2020, o calendário acadêmico das instituições de educação superior referente ao ano de 2021 foi afetado pela pandemia de covid-19, o que, para parte das instituições, significou o avanço do ano letivo de 2021 sobre o ano civil de 2022. O Censo manteve, para o Censo Superior 2021, os procedimentos realizados no Censo Superior 2020 para as IES com o calendário atrasado. As instruções foram publicadas no documento *Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020: orientações para Instituições de Educação Superior que tiveram atraso no calendário acadêmico* (Brasil, 2022).

Com o objetivo de valorizar o trabalho dos envolvidos com a realização do Censo da Educação Superior, como os recenseadores institucionais, auxiliares institucionais e dirigentes das IES, e compartilhar

7 BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2021

as boas experiências com outras IES, para que se possa replicar essas práticas no desempenho das atividades de preenchimento do Censo, o Inep, por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior da Diretoria de Estatísticas Educacionais (CGCES/Deed/Inep) convidou as IES para participar da seleção de relatos de boas práticas no preenchimento do Censo Superior 2021. Essa foi a segunda vez que esta atividade ocorreu, tendo a primeira iniciativa ocorrido no Censo Superior 2020.

No mês de setembro de 2022, a equipe do Censo da Educação Superior convidou as IES para participarem voluntariamente do envio de resumo das boas práticas adotadas em suas respectivas instituições para o preenchimento do Censo Superior 2021, no qual foi utilizado o novo sistema de coleta implementado desde o Censo Superior 2020. Ao todo, foram recebidos 275 resumos. A equipe técnica da CGCES avaliou cada um deles, considerando os seguintes critérios para a seleção: inovação, criatividade, eficiência e eficácia da prática adotada; possibilidade de replicação da experiência por outra instituição; abrangência das diferentes categorias administrativas e organizações acadêmicas; e representatividade das regiões brasileiras. Dessa forma, foram selecionados 15 relatos para publicação, cujas IES responsáveis foram anunciadas durante o VII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior, realizado em 22 de novembro de 2022. Os relatos apresentam os objetivos das instituições quanto à execução das boas práticas, o contexto geral da IES, a abordagem metodológica empregada, considerações finais e referências.

Os quinze relatos das IES selecionadas (listados a seguir) podem ser conferidos na íntegra na publicação *Censo da Educação Superior: relatos de boas práticas de preenchimento do Censo 2021*.

1. Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia – SP
2. Centro Universitário São Camilo – SP
3. Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – PA
4. Faculdade de Ensino Superior de Floriano – PI
5. Faculdade de Medicina de Itajubá – MG
6. Faculdade de Tecnologia de Tatuí – SP

7. Faculdade do Baixo Parnaíba – MA
8. Fundação Universidade Federal do Pampa – RS
9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – GO
10. Universidade Anhembi Morumbi – SP
11. Universidade Comunitária da Região de Chapecó – SC
12. Universidade Estadual de Montes Claros – MG
13. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – RJ
14. Universidade Federal do Pará - PA
15. Universidade Federal do Rio De Janeiro – RJ

8 ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O VII Encontro Nacional do Censo da Educação Superior (VII Ences) foi realizado em 22 de novembro de 2022, no período das 8h30 às 17h30, no auditório do Inep. O evento foi direcionado às IES, tendo como público principal os Recenseadores Institucionais (RIs), responsáveis por declarar os dados das IES no sistema de coleta do Censo da Educação Superior. O evento também foi transmitido ao vivo pelo canal do Inep no YouTube, de modo a permitir que os representantes legais e dirigentes das IES, bem como os demais Recenseadores e Auxiliares Institucionais, os quais ajudam no preenchimento do Censo, pudessem acompanhar o evento.

O Ences teve como objetivo reafirmar e aprimorar os princípios e as práticas de qualidade das estatísticas educacionais, além de possibilitar uma aproximação entre o Inep e as IES, em especial os Recenseadores Institucionais, principais responsáveis pelo preenchimento do Censo da Educação Superior.

A equipe técnica da CGCES conduziu o evento e foi responsável pela maior parte das apresentações, com ênfase na avaliação do Censo Superior 2021 e nas perspectivas para o Censo Superior 2022. De forma complementar, a Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e de Tratamento da Informação (CGQTI/Deed/Inep) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes/Inep) abordaram assuntos relacionados ao tema Censo da Educação Superior (Quadro 8).

Ademais, foi realizada uma homenagem à servidora aposentada, Laura Bernardes da Silva, tendo em vista a sua trajetória no Inep, com atuação no Censo da Educação Superior durante mais de quarenta anos.

QUADRO 8

TÓPICOS ABORDADOS NO VII ENCONTRO NACIONAL – CENSO SUPERIOR 2021

Nº	Tópicos
1	Resultados da avaliação do Censo da Educação Superior 2021
2	Perspectivas para o Censo da Educação Superior 2022
3	Divulgação das IES cujos resumos das boas práticas de preenchimento do Censo foram selecionados
4	Estatísticas do Censo da Educação Superior 2021
5	Homenagem à servidora aposentada Laura Bernardes da Silva
6	Apresentação da Diretoria de Avaliação da Educação Superior

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

O evento contou com 97 participantes, entre RIs e representantes do MEC e do Inep. Após o encontro, foi encaminhado um formulário de avaliação, que media a satisfação dos participantes com o formato do evento e com as apresentações, considerando a escala de um a cinco (sendo um a nota mínima e cinco a máxima).

Foram recebidas 68 respostas ao formulário; todos os participantes classificaram como quatro ou cinco a importância dos tópicos debatidos para sua atividade profissional e a pertinência do evento e dos temas abordados. As principais sugestões de melhoria foram quanto à ampliação do tempo de evento (em mais dias, por exemplo) e de salvar a gravação para ficar disponível no Youtube.

9 DISSEMINAÇÃO DO CENSO SUPERIOR 2021

A disseminação dos dados do Censo Superior 2021 foi feita em cinco formatos, apresentados em detalhes a seguir:

Sinopse Estatística da Educação Superior⁵: consolidação dos dados coletados pelo Censup junto às IES. O documento é composto por um conjunto de tabelas organizadas por assunto e tema. As tabelas trazem uma organização bidimensional, com enfoque nos temas relacionados às características das instituições, cursos, alunos e docentes (organização acadêmica, categoria administrativa, grau acadêmico, modalidade de ensino, faixa etária, cor/raça, sexo, entre outras). Elaborada nos formatos adotados e recomendados pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING – Versão 2015), a Sinopse traz os dados desagregados por município; assim as informações passaram a ser apresentadas nos seguintes níveis de desagregação geográfica: Brasil, Regiões Geográficas, Unidades da Federação e Municípios, de modo a auxiliar na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, além de subsidiar estudos e pesquisas sobre a realidade da educação brasileira.

Microdados do Censo⁶: menor nível de desagregação dos dados recolhidos pelo Censo Superior 2021, disponibiliza arquivos compactados (em formato ZIP), que devem ser descompactados para acesso. Os microdados estão estruturados em formato CSV (*Comma-Separated Values*), de modo a garantir que praticamente qualquer *software* estatístico, inclusive *open source*, consiga importar e carregar as bases de dados. Além dos arquivos com os microdados, é disponibilizado o arquivo “Leia-me”, que traz instruções para a correta extração e manipulação dos dados, e anexos contendo os “Dicionários das Variáveis” e os “Questionários do Censo Superior 2021”.

⁵ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Educação Superior – Graduação: Sinopses Estatísticas da Educação Superior. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 21 dez. 2023.

⁶ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: microdados*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Indicadores Educacionais⁷: permitem consultar os Indicadores de Fluxo da Educação Superior e o Indicador de Percentual de Docentes com Pós-Graduação *stricto sensu*, calculados sistematicamente pelo Inep.

Notas Estatísticas⁸: documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo Superior 2021, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos dez anos, ilustradas em gráficos e tabelas.

Resumo Técnico⁹: tem como um de seus objetivos publicizar as principais estatísticas extraídas do Censo de modo técnico, mas que seja de fácil compreensão para os seus usuários, principalmente pelas partes gráficas que permitem uma melhor visualização dos dados apresentados. Ele atualiza o cenário educacional, além de apresentar análises de períodos prévios recentes, possibilitando a construção de um panorama da educação superior brasileira. Seu público-alvo são pesquisadores, gestores, organismos nacionais e internacionais com interesse no setor educacional, estudantes e sociedade em geral.

censosuperior@inep.gov.br

(61) 2022-3118

(61) 2022-3138

(61) 2022-3128

⁷ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Indicadores Educacionais [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>>. Acesso em: 21 dez. 2023.

⁸ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas*. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

⁹ BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2021*. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jan. 1937. Seção 1, p. 1937.

BRASIL. Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938. Muda o nome do Instituto Nacional de Estatística e o do Conselho Brasileiro de Geografia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 fev. 1938. Seção 1, p. 1961.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939. Estabelece disposições padronizadoras para o núcleo das Repartições Centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1939. Seção 1, p. 14861.

BRASIL. Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. Aprova o Regimento do Serviço de Estatística da Educação e Cultura. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 fev. 1956. Seção 1, p. 2147.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997. Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - Inep em Autarquia Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 1997. Seção 1, p. 5197.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura,

cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 abr. 2020. Seção 1, p. 46-49.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 125, de 5 de setembro de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 set. 1997. Seção 1, p. 20409.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 576, de 24 de novembro de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 nov. 2016. Seção 1, p. 22.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 22 de novembro de 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual para classificação de cursos de graduação e sequenciais*: CINE Brasil. Brasília, 2019a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_exames_da_educacao_superior/manual_para_classificacao_dos_cursos_de_graduacao_e_sequenciais_cine_brasil.pdf. Acesso em: 28 dez. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 nov. 2019b. Seção 1, p. 87.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 abr. 2020a. Seção 1, p. 182.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Orientações para o preenchimento do questionário*: resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil – Ensino Superior. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/orientacoes_para_o_preenchimento_do_questionario.pdf. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: Cine Brasil. Brasília, DF: Inep, 2022a. 1 vídeo (1h42min). Disponível em: <https://www.youtube.com/live/FbgJKtqc6FU?feature=share>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: módulo Aluno. Brasília, DF: Inep, 2022b. 1 vídeo (1h40min). Disponível em: https://www.youtube.com/live/_Umt4wYJ4UA?feature=share. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: módulos Instituições de Ensino Superior e Curso. Brasília, DF: Inep, 2022c. 1 vídeo (1h43min). Disponível em: <https://www.youtube.com/live/G0Rvt9J6Pck?feature=share>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: [módulo Usuários e demais] orientações gerais. Brasília, DF: Inep, 2022d. 1 vídeo (1h44min). Disponível em: <https://www.youtube.com/live/Vv__MS8kcww?feature=share>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: módulos Docente e Migração. Brasília, DF: Inep, 2022e. 1 vídeo (1h00min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/live/EECX8LpiF5Y?feature=share>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior 2021*: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022f. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2020*: orientações para Instituições de Educação Superior que tiveram atraso no calendário acadêmico. Brasília, DF: Inep, 2022g. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/areas_de_atuacao/orientacoes_para_ies_tiveram_atraso_calendario_academico_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2021. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 fev. 2022h. Seção 1-Extra C, p. 12.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 380, de 22 de agosto de 2022. Notifica as Instituições de Educação Superior (IES) com pendências de fechamento ou do não preenchimento de dados ao Censo da Educação Superior 2021. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 ago. 2022i. Seção 1, p. 29.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 417, de 13 de setembro de 2022. Torna pública a relação das Instituições de Educação Superior (IES) que não preencheram o Censo da Educação Superior 2021 e não apresentaram justificativa para o não preenchimento. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 set. 2022j. Seção 1, p. 50.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 434, de 26 de setembro de 2022. Altera o Anexo da Portaria nº 417, de 13 de setembro de 2022. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 set. 2022k. Seção 1, p. 50.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 462, de 17 de outubro de 2022. Altera a Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2021. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2022l. Seção 1, p. 50.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Indicadores Educacionais [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, c2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>>. Acesso em: 21 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2023a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior*: microdados. Brasília, DF, 2023b. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior*: relatos de boas práticas de preenchimento do Censo 2021. Brasília, DF: Inep, 2023c. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/relatos_de_boas_praticas_de_preenchimento_do_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censup: sistema do Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, 2023d. Disponível em: <<https://censosuperior.inep.gov.br/censosuperior/>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Educação Superior – Graduação*: Sinopses Estatísticas da Educação Superior. Brasília, DF, 2023e. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 21 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Inep Oficial*. Brasília, DF, 2023f. Canal no youtube de vídeos do órgão. Disponível em: <https://www.youtube.com/c/inep_oficial>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resumo Técnico do Censo da Educação Superior 2021*. Brasília, DF, 2023g. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2021.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2023h. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultado>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Sistemas e materiais de apoio [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2023i. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/outros-documentos/sistemas-e-materiais-de-apoio>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 1997. Seção 1, p. 18556.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 2.517, de 22 de novembro de 2001. Cria o Censo da Educação Superior, no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2001. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Censo da Educação Superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 39-43.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2013. Seção 1, p. 11-12.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos – CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 03 out. 2019. Seção 1, p. 77.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 nov. 2020. Seção 1, p. 59.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (UNESCO). *International Standard Classification of Education: fields of education and training (Isced-F 2013): detailed field descriptions*. Quebec, 2015. Available in: <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-fields-of-education-and-training-2013-detailed-field-descriptions-2015-en.pdf>. Disponible in: 22 Sep. 2020.





CC BY-NC

VENDA PROIBIDA

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO